



PRIMEIRO
SEMESTRE
2021



SÃO PAULO



Relatório de Acompanhamento das Atividades da ANPD

Desenvolvido pela

**COMISSÃO DE PRIVACIDADE E
PROTEÇÃO DE DADOS DA OAB/SP**

SOBRE A OABSP



A OABSP é a maior Seccional do Brasil, com mais de 450 mil profissionais inscritos, quase 5 mil estagiários e 33 mil sociedades inscritas.

Mantém 120 comissões atuantes, entre permanentes e especiais, que desenvolvem trabalhos de estudo e aperfeiçoamento da legislação, além de zelar pela advocacia paulista e pelos cidadãos.

São 915 postos de atendimento espalhados por todo o Estado, incluindo as 254 Subseções e 241 pontos de Certificação Digital.

A entidade promove, com exclusividade, a representação, defesa, seleção e disciplina da Advocacia.

Ao defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os direitos humanos e a justiça social, contribui com a consolidação das instituições democráticas e da cidadania brasileira.

*Extraído do site da OABSP

SOBRE A COMISSÃO



A Comissão de Privacidade e Proteção de Dados, **composta por 452 membros**, faz parte da estrutura da OABSP, sendo uma de suas comissões especiais.

Objetivos da Comissão:

- a)** Representar foro de discussão técnico-jurídica específico sobre a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com foco profissional, legislativo, acadêmico e social;
- b)** Fomentar a interação e a contribuição entre profissionais, estudiosos, outras comissões, autoridades e reguladores;
- c)** Gerar pesquisa, conteúdo, orientações, campanhas educativas e bem como criar e/ou

monitorar indicadores, propostas e sugestões para melhoria e aperfeiçoamento do tema;

d) Aproximar e fortalecer laços institucionais especialmente junto à ANPD e CNPDPP;

e) Exercer papel de referência acerca da matéria, especialmente perante seus membros e demais advogados inscritos na OABSP e, quando pertinente, com troca de experiências e melhores práticas em âmbito nacional e internacional.

*Extraído do site da OABSP

GT: ACOMPANHAMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA DA ANPD



Constitui-se de subgrupo de trabalho, composto por alguns membros da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados da OABSP, cujo objetivo é acompanhar e facilitar a compreensão das ações adotadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito das suas atribuições.

No primeiro semestre, o Grupo de Trabalho se comprometeu perante à Diretoria da Comissão a elaborar um relatório descritivo das ações da ANPD.

Neste contexto, configura o presente relatório o resultado do acompanhamento realizado.

INTRODUÇÃO



SOBRE A LGPD E A ANPD

Nas últimas décadas o tema Proteção de Dados Pessoais tem ganhado cada vez mais relevância. Objetiva-se com isso, dar aos titulares dos dados pessoais maior poder de decisão e certeza sobre os tratamentos que as empresas realizam com tais dados, para viabilizar as suas tomadas de decisões.

Assim, no ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, também conhecida como LGPD.

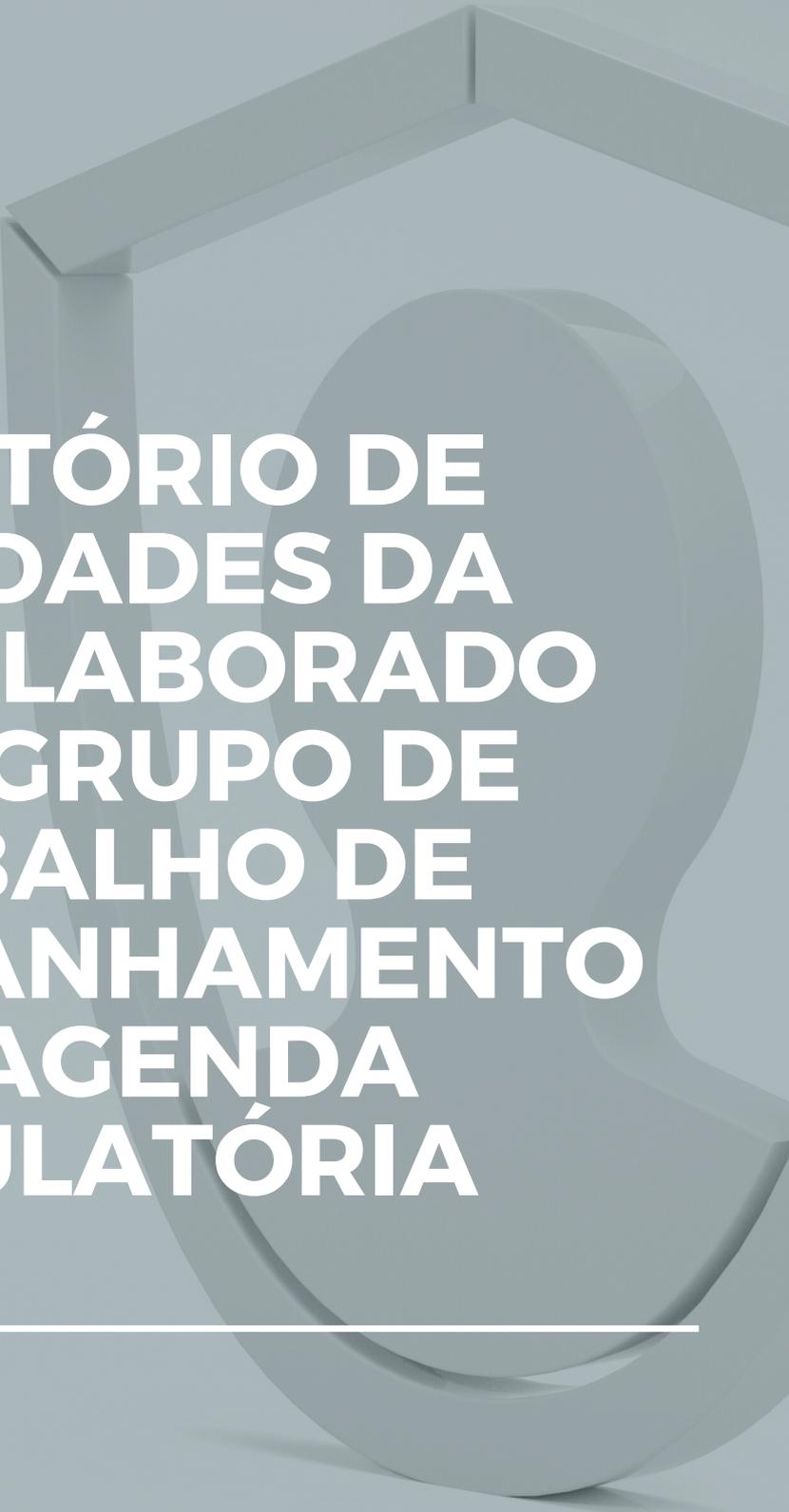
Seguindo o mesmo modelo da União Europeia, a lei prevê a

criação de uma Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Conforme exposto na própria legislação, a ANPD é um órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no território nacional.

Ainda que formalmente criada no ano de 2018, somente a partir de 2020 vimos o Governo Federal passar a nomear os membros do Conselho Diretor e, depois, os membros do CNPDPP.

Por tal razão, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Agenda Regulatória decidiu produzir este documento, que contempla a descrição dos principais assuntos da ANPD até o 1º Semestre de 2021.



**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
ANPD ELABORADO
PELO GRUPO DE
TRABALHO DE
ACOMPANHAMENTO
DA AGENDA
REGULATÓRIA**

DECRETOS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado em 06/11/2020

Por meio destes Decretos, foram nomeados os membros do Conselho Diretor da ANPD, a saber:



**Waldemar G. Ortunho Junior -
Diretor Presidente - Mandato 6
anos**



**Arthur Pereira Sabbat - Diretor
do Conselho - Mandato 5 anos**



**Joacil Basilio Rael - Diretor do
Conselho - Mandato 4 anos**



**Nairane Farias Rabelo Leitão -
Diretora do Conselho -
Mandato 3 anos**



**Miriam Wimmer - Diretora do
Conselho - Mandato 2 anos**



ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ANPD

Publicado em 27/01/2021

Com essa atualização, a estrutura da ANPD passou a ser:

Conselho Diretor (CD) - 11 Membros:

- a) 5 Diretores;
- b) 5 Gerentes de Projetos;
- c) 1 Chefe de Gabinete.

Secretaria Geral: 1 Secretário Geral e 4 Assessores;

Assessoria Jurídica: 1 Consultor Jurídico e 1 Coordenador;

Corregedoria: 1 Corregedor e 1 Assessor;

Ouvidoria: 1 Ouvidor e 1 Assessor;

Coordenação Geral de Administração: 1 Coordenador Geral e 3 Coordenadores;

Coordenação Geral de Tecnologia e Pesquisa: 1 Coordenador Geral e 1 Coordenador;

Coordenação Geral de Normatização: 1 Coordenador Geral e 2 Coordenadores;

Coordenação Geral de Fiscalização: 1 Coordenador Geral e 2 Coordenadores;

Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais: 1 Coordenador Geral e 1 Coordenador.

Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade (CNPDPP) - 23 representantes:

- a) 5 Membros do Poder Executivo;
- b) 5 Membros de Outras Instituições;
- c) 6 Membros da Sociedade Civil;
- d) 7 Membros do Setor Produtivo.



PUBLICAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA - BIÊNIO 2021/2022

Publicada em 28/01/2021

Por meio da Portaria n. 11/2021, foi divulgada a Agenda Regulatória da ANPD para os anos de 2021 e 2022. Trata-se de instrumento de planejamento que agrega as ações regulatórias consideradas prioritárias e que serão objeto de estudo ou tratamento pela ANPD, divididos em 3 fases, a saber:

Fase 01:

Processo Regulatório em até 1 ano

Fase 02:

Processo Regulatório em até 1 ano e 6 meses

Fase 03:

Processo Regulatório em até 2 anos

A Coordenação-Geral de Normatização elaborará, semestralmente, o relatório de acompanhamento das iniciativas regulamentares constantes da Agenda. Competirá ao Diretor-Presidente a alteração das metas.



NOTA TÉCNICA N. 1/2021/CGN/ANPD - TOMADA DE SUBSÍDIOS

Publicada em 29/01/2021

A tomada de subsídios é um mecanismo que permite a participação social em fases preliminares do processo regulatório. Nesse contexto, a ANPD, em atendimento ao inciso XVII do artigo 55-J, objetiva a coleta de informações e estudos para promover a definição de conceitos como:



Microempresas e empresas de pequeno porte



Startups ou empresas de inovação



Pessoas físicas que tratam dados com finalidade econômica

Objetivos: Avaliar os riscos que eventual flexibilização ou afastamento de regras contidas na LGPD podem causar aos direitos fundamentais de privacidade dos titulares de dados pessoais, bem como, o potencial impacto da manutenção das obrigações aos agente de pequeno porte.



PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CNPDPP

Publicada em 04/02/2021

A ANPD convocou a sociedade para a formação do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

Trata-se de órgão integrante da estrutura da ANPD, composto por membros da sociedade e do poder público.

As candidaturas exigiram peticionamento eletrônico, por meio do prévio cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



CONSIDERAÇÕES E ORIENTAÇÕES - VAZAMENTO DE DADOS

Publicada em 10/02/2021

Em artigo intitulado: "Meus dados vazaram, e agora?", a ANPD discorre sobre a divulgação de mega vazamentos que estavam sendo reportados e como se portar. Há diversas informações relevantes no texto.



Dever do controlador em comunicar à ANPD e aos titulares sobre a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.



A existência de vazamentos antes da instituição da ANPD ou antes da entrada em vigor da LGPD, não necessariamente isenta a conduta de responsabilização.



Qualquer tratamento inadequado ou violação dos dados pessoais realizados a partir da instituição da ANPD dos prazos indicados na LGPD pode vir a ser responsabilizado, nos termos da lei e da regulamentação a ser expedida pela Autoridade.



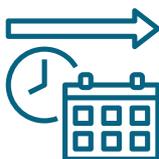
NOTA TÉCNICA N. 3/2021/CGN/ANPD - TOMADA DE SUBSÍDIOS

Publicada em 22/02/2021

A tomada de subsídios é um mecanismo que permite a participação social em fases preliminares do processo regulatório. Nesse contexto, a ANPD, em atendimento ao §1º do artigo 48 da LGPD, objetiva a construção de limites claros que permitam distinguir incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante e que possam demandar providências adicionais daqueles cuja ameaça, se houver, pode ser considerada. Contempla as seguintes necessidades:



Ponderar quais informações devem constar na comunicação tanto ao titular de dados, que lhe sejam úteis para salvaguarda de seus direitos, quanto à ANPD para avaliar o caso.



Definição de prazo razoável para que as empresas informem tanto a ANPD, quanto aos titulares de dados pessoais sobre o vazamento de dados.



ORIENTAÇÕES E FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Publicado em 22/02/2021

Disponibilização, pela Autoridade Nacional, do Formulário de Comunicação de Incidente de Segurança com Dados Pessoais à ANPD, bem como o documento que contém orientações sobre o que fazer em caso de incidente. Tais documentos servirão como guia enquanto não realizada a necessária regulamentação.



APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ANPD

Publicada em 09/03/2021

O Conselho Diretor da ANPD, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo §2º do art. 55-G da LGPD, aprovou o Regimento Interno da Autoridade, abordando em linhas gerais:



Estrutura organizacional.



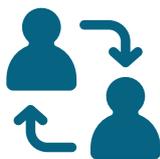
Composição do Conselho Diretor, indicando suas obrigações e competências.



Composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e a sua competência.



Procedimento de audiência pública, consulta pública e normatização e edição de enunciado.



Delegação e avocação de competência.



Revisão das suas decisões.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SENACON

Publicado em 22/03/2021

O acordo elenca quais ações estratégicas serão realizadas para que os objetivos sejam atingidos e quais são os indicadores a serem adotados, bem como apresenta o mapa estratégico da Autoridade. Dentre os objetivos conjuntos, destacam-se:



Apoio institucional e intercâmbio de informações relativas às suas respectivas esferas de atuação.



Compartilhamento de informações agregadas e de dados estatísticos quanto a reclamações de consumidores relacionadas à proteção de dados pessoais.



Uniformização de entendimentos e coordenação de ações.



Desenvolvimento de indicadores conjuntos, estudos, ações de capacitação e ações de fiscalização.



NOTA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO WHATSAPP

Publicada em 22/03/2021

Foi feita uma avaliação sobre as implicações e possíveis consequências das alterações promovidas na Política de Privacidade e nos Termos de Serviço pela empresa WhatsApp Inc.

Foram considerados os questionamentos elaborados e análise da nova política, em virtude da relação existente entre os usuários e WhatsApp.

Observaram-se as finalidades e as bases legais relacionadas aos serviços oferecidos, bem como dado destaque para a forma de condução do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDP) e divulgação pública da identidade do Encarregado. Processo SEI n.º 00261.000012/2021-04.



CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DIRETOR PARA 2021

Publicado em 08/04/2021

No uso de suas atribuições, o Conselho Diretor fez a aprovação e a disponibilização do seu calendário anual, contendo a previsão de datas para realização das reuniões ordinárias.

A proposta do calendário foi elaborada pela Secretaria Geral da Autoridade, e se encontra relacionada nos autos do Processo n.º 00261.000330/2021-67, Documento SEI 2484885.



CALENDAR						
MON	TUE	WED	THU	FRI	SAT	SUN
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



INDICAÇÃO DO ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS DA ANPD

Publicado em 09/04/2021

Por meio da Portaria n.º 28, de 08 de abril de 2021, o Conselho Diretor indicou como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais titular da ANPD, Thiago Guimarães Moraes, bem como Tatiana Freitas de Oliveira para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Além disso, foi instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de formular diretrizes, propor ações e monitorar medidas destinadas à adequação da ANPD à LGPD.



DIVULGAÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA O CNPDPP

Publicado em 05/05/2021

Divulgação das listas tríplexes definidas pelo Conselho Diretor com os nomes indicados para compor o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade - CNPDPP.

As listas contemplam indicações dos seguintes seguimentos:

- i) Organizações da Sociedade Civil com atuação comprovada em Proteção de Dados Pessoais;
- ii) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação;
- iii) Confederações Sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo;
- iv) Entidades representativas do setor empresarial;
- v) Entidades representativas do setor laboral.



RECOMENDAÇÃO CONJUNTA SOBRE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO WHATSAPP

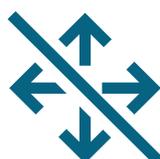
Publicado em 07/05/2021

Em conjunto com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o Ministério Público Federal (MPF) e a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor (SENACON), a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) emitiu recomendação direcionada às empresas WhatsApp Inc., Facebook Miami Inc., Facebook Global Holdings III LLC e Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Essa recomendação conjunta objetivou promover a proteção dos direitos e interesses dos consumidores brasileiros e dos princípios da ordem econômica. Sugeriu-se que as empresas adotassem determinadas obrigações, dentre as quais se destacam:



Adiamento da vigência da Política de Privacidade, enquanto não adotadas as recomendações sugeridas após as análises dos órgãos reguladores.



Abstenção de qualquer tipo de tratamento ou compartilhamento de dados recebidos a partir do recolhimento realizado com base nas alterações da Política de Privacidade do aplicativo.



ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS SOBRE A NOVA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO WHATSAPP

Publicado em 14/05/2021

Em sequência das diretrizes estabelecidas na NT 02/2021/CGTP/ANPD, a ANPD constatou que algumas funcionalidades existentes no aplicativo não sofreriam alterações, tais como:



Mensagens trocadas entre usuários continuam criptografadas de ponta-a-ponta.



Aplicativo permanece de uso gratuito.



Manutenção do bloqueio individual de contas pessoais e business.



Manutenção do duplo fator de autenticação.



Após recomendação conjunta encaminhada à empresa pela ANPD, MPF, SENACON e CADE, caso o usuário não registre a sua concordância até 15.05.2021, a sua conta não será apagada e ninguém perderá acesso aos recursos do aplicativo.

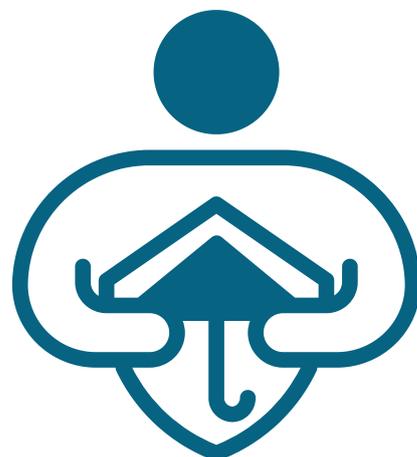
GUIA ORIENTATIVO PARA DEFINIÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Publicado em 28/05/2021

O guia, com o intuito de trazer maior segurança jurídica aos titulares de dados e agentes de tratamento, estabelece diretrizes não-vinculantes aos agentes de tratamento para o exercício das funções de Controlador, Operador e Encarregado.

Também conta com definições legais, regimes de responsabilidade, casos concretos e FAQs.

Uma crítica direcionada à sua elaboração é que ele não deixa claro o posicionamento da ANPD sobre quem tem a responsabilidade de nomear o Encarregado de Dados, se é o Controlador ou o Operador.



CONSULTA PÚBLICA SOBRE NORMA DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Publicado em 28/05/2021

Divulgada consulta pública sobre a regulamentação da fiscalização pela Autoridade Nacional. Essa consulta, disponibilizada pela plataforma Participa + Brasil pelo período de 30 dias, foi a primeira a ser realizada pela ANPD.

Como é sabido, a LGPD determina que a ANPD realize consulta e audiência pública antes de publicar seus atos normativos, permitindo, assim, a promoção do diálogo direto entre a Autoridade e o cidadão no processo de regulamentação da proteção de dados no Brasil.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O CADE

Publicado em 02/06/2021

O acordo tem por finalidade a instituição de cooperação técnica entre CADE e ANPD para viabilizar ações conjuntas e coordenadas, quando da ocorrência de situações concernentes a ambas as esferas de competência. Dentre os objetivos conjuntos, destacam-se:



Compartilhamento de documentos, estudos, pesquisas informações, conhecimentos e experiências.



Realização de reuniões, encontros, workshop e visitas técnicas.



Promoção, organização, incentivo ou apoio de cursos, palestras, conferências, seminários, simpósios, aperfeiçoamento e reciclagem de quadros técnicos.



Produção conjunta de estudos, pesquisas e materiais didáticos, educativos e promocional.



Cooperação, quando necessário, em caso de atos de concentração com transferência ou outros tratamentos de dados pessoais, bem como infrações à ordem econômica que envolvam dados pessoais.



CRONOGRAMA DE REUNIÕES TÉCNICAS SOBRE O RIPDP

Publicado em 21/06/2021

Realizadas no mês de junho/2021, as reuniões técnicas foram públicas e transmitidas pelo canal da ANPD no Youtube, sem necessidade de prévia inscrição.

No dia 25 de maio, a ANPD abriu inscrições para que os interessados pudessem contribuir com o processo de regulamentação e participar das reuniões técnicas como expositores.

Foram recebidas 543 inscrições no prazo, sendo selecionados 12 nomes, considerando-se a experiência prática em proteção de dados, a experiência com relatório de impacto à proteção de dados e a formação ou produção acadêmica.

Segue a lista de Blocos dos encontros:

BLOCO 1: Metodologias e Critérios para Elaboração e Análise do Relatório de Impacto;

BLOCO 2: Situações/circunstâncias que ensejam a necessidade ou dispensa de elaboração de Relatório de Impacto;

BLOCO 3: Transparência e publicidade dos Relatórios de Impacto para o setor público e o setor privado.



COMISSÃO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - OAB/SP COORDENADORIA DE AGENDA REGULATÓRIA DA ANPD



COORDENAÇÃO

Mônica Villani

CRIAÇÃO:

Apontamento dos Atos e Textos:

Fábio de França e Soares

Isabella Aragão

Laura Shirley Y. Maquera Vieira

Arte e Textos Explicativos:

Guilherme de Oliveira

REALIZAÇÃO:

COMISSÃO DE PRIVACIDADE E
PROTEÇÃO DE DADOS OAB/SP

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Patrícia Peck Garrido
Pinheiro

Vice-Presidente: Marcelo
Henrique Lapolla Aguiar Andrade

1º Secretário: Marcelo Xavier de
Freitas Crespo

2ª Secretária: Gabriela de Ávila
Machado

Secretário Adjunto: Felipe
Augusto Mancuso Zuchini.

LISTA DE SIGLAS

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

CADE: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CNPDPP: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

GT: Grupo de Trabalho

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados

MPF: Ministério Público Federal

NT: Nota Técnica

OABSP: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

SENACON: Secretaria Nacional do Consumidor

RIPDP: Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais



DATA PROTECTION

RELATÓRIO DE AÇÕES DA ANPD

Primeiro Semestre de 2021